Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

**LEI Nº 1.366/2007**

***Denomina ruas localizadas nos Conjuntos Alambari II, Bergamaschi e Nova Cambará.***

A Câmara Municipal aprovou e eu, José Salim Haggi Neto, Prefeito do Município de Cambará-PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As seguintes ruas dos respectivos bairros passam a serem denominadas:

§ 1.º Do Conjunto Alambari II.

I- Rua A – MARIA APARECIDA FANTINELLI

II- Rua B – PEDRO GUILHEN

III- Rua C – MELCIDIO ROMÃO

IV- Rua D – JOÃO MISCHEVIS

§ 2.º Do Conjunto Bergamaschi.

I- Rua F – JOSE ROBERTO MORENO PRADO

§ 3.º Do Conjunto Nova Cambará.

I- Rua C – ANTONIO MAIR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2007.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb